



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 9.868 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

SÚMULA: *Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora Cleusa Maria Gimenes da Costa.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,*

DECRETA:

Art. 1º - *Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, à servidora **CLEUSA MARIA GIMENES DA COSTA**, lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora do RG nº 5.976.328-8 - SESP/PR, inscrita no CPF sob nº 861.524.409-04, com o cargo de Agente de Serviços - IV-FX1-15.*

Art. 2º - *A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, sendo que o valor do provento de aposentadoria será o da última remuneração e a forma de reajuste será feita pelo disposto no Artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.*

Art. 3º - *O valor do provento de aposentadoria será de R\$ 3.097,42 (três mil, noventa e sete reais e quarenta e dois centavos), referente à competência Janeiro/2023.*

Art. 4º - *Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal